

Fórum de Gestão do Terceiro Setor

PUBLICIDADE DE EMENDAS PARLAMENTARES



OUTUBRO • 2025

Coordenadoria Geral de
Transparência e Proteção de Dados

Controladoria-Geral
do Município



**Prefeitura de
SOROCABA**

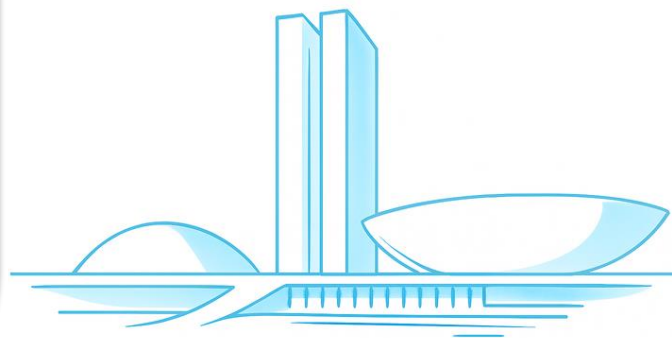
CIDADE HUMANIZADA E INOVADORA



CEPA

Sistema de Consulta de Emendas Parlamentares

- Sistema desenvolvido em parceria com a Coordenadoria-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI);
- Cumprimento de obrigação legal, decorrente da Lei Municipal nº 12.067, de 9 de setembro de 2019;
- Atende aos critérios de transparência exigidos pelo Programa Nacional de Transparência Pública;
- Fácil navegação do usuário, possibilitando a verificação, em local centralizado, das informações relacionadas à execução das emendas.





ACESSO AO CEPA

← → ↺ <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/tdaportalclient.aspx?418> **Link de acesso**

LAI - Acesso Rápido

Exercício

2025 2024 2023 2022

Receita

Valor Previsto
4.355.719.169

Valor Arrecadado
3.400.100.752

78,06%

Percentual Arrecadado sobre o Previsto

Despesa

Fixado Total: 4.335.575.384,22

Empenhado: 3.793.852.369,88
Percentual empenhado sobre o total fixado: 87,51%

Processado: 3.102.080.380,73
Percentual processado sobre o total fixado: 71,55%

Pago: 3.075.695.930,40

Resumo

Atualização do Portal
22/10/2025 21:35:03

Investimento em Educação
656.134.781,44

Total Atendimentos e-SIC
97

Total Acessos
2.601.601

Compras / Licitações / Contratos
145.005.129,08

Total de Funcionários
13.540

Saldo Anterior - Restos a pagar
10.087.364,28

Pago no Exercício referente a Restos a Pagar
155.830.812,92

Investimento em Saúde
498.687.157,29

Diárias/Viagens e Adiantamentos
2.622.986,97

Diárias/Viagens e Adiantamentos
2.622.986,97

Acesso Rápido

Q O QUE PROCURA?

Consultas de Processos Online

Consultas de Processos Online

PDTI

Plano Diretor de Tecnologia da Informação

Outras Doações Recebidas

(Item 22)

Consultas de Processos Online

Consultas de Processos Online

Obras Municipais

Dados sobre obras municipais até o 1º semestre 2024

Atualização do Portal

Verifique aqui se o Portal está sendo alimentado em tempo real

Adicional de Insalubridade e Periculosidade

adicionais

Consultas de Processos Online

Consultas de Processos Online

Obras Municipais

Dados sobre obras municipais até o 1º semestre 2024

Atualização do Portal

Verifique aqui se o Portal está sendo alimentado em tempo real

Adicional de Insalubridade e Periculosidade

adicionais

Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP

Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP

Ícone de acesso

Emendas Parlamentares

Acesso ao sistema CEPA - Consulta de Emendas Parlamentares



ACESSO AO CEPA

< > ↺ https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/cepa_publico/#/emendas **Link direcionado** 🔍 ☆

Consulta de Emendas Parlamentares

Emendas

Painéis

Listagem de Emendas

Filtros de pesquisa

Ano de Exercício
2025

Esfera
Todos

Secretarias
Todas

Situação
Todas

Número
341

Parlamentar
Todos

Pesquisa

Ao definir os filtros de interesse, será disponibilizada as informações gerais da Emenda Parlamentar e autoria, após clique na entidade contemplada

☐	Nr.	Ano	Descrição	Secretaria destino	Parlamentar	Situação	Esfera	Valor da Emenda (R\$)	Valor Fixado Final (R\$)
☐	341	2025	Custeio para a AMDE – Associação Amigos dos Deficientes	SECID	Fernanda Schlic Garcia	Exequível	Municipal	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Itens por página: 10 Exibindo Página de 1 a 1
Itens de 1 a 1 - Total: 1



ACESSO AO CEPA

← → ↺ https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/cepa_publico/#/emendas/2041 🔍 ☆

Consulta de Emendas Parlamentares

Emendas

Painéis

Detalhes da Emenda

GERAL

DOTAÇÕES

P.A.

CPL

Ano Exercício
2025

Número
341

Esfera
Municipal

Situação da Emenda
Exequível

Descrição
Custeio para a AMDE – Associação Amigos dos Deficientes

Valor da Emenda
R\$ 20.000,00

Justificativa
Considerando o trabalho desenvolvido pela AMDE – Associação Amigos dos Deficientes no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e serviço de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência

Secretaria destino
SECRETARIA DA CIDADANIA

Instituição

Observações

0 / 500

Despachos

Data Tramitação	Destino	Despacho
24/01/2025	Exequível	Exequível
09/01/2025	Em análise pela secretaria responsável	À Secretaria da Cidadania (SECID), Encaminhamos para avaliação quanto à exequibilidade desta emenda parlamentar, recomendando-se que sejam analisados todos os elementos pertinentes, incluindo o objeto, a descrição da emenda e a adequação da dotação orçamentária. Solicitamos ainda manifestar-se em até 10 (dez) dias úteis (até 23/01/2025).

Na aba Detalhes da Emenda, poderá visualizar as demais informações, dotações, P.A e CPL de acompanhamento





ACESSO AO CEPA

Consulta de
Emendas
Parlamentares

Emendas

Painéis

Detalhes da Emenda

GERAL DOTAÇÕES P.A. CPL

Ano / Número Processo

Processo Sei

Status Atual

Data Status

3552205.404.00005935/2025-97



Número do processo administrativo
(processo SEI) relacionado à emenda.



Fórum de Gestão do Terceiro Setor

NOVAS AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR



OUTUBRO • 2025

Coordenadoria Geral de
Transparência e Proteção de Dados

Controladoria-Geral
do Município



**Prefeitura de
SOROCABA**

CIDADE HUMANIZADA E INOVADORA



Despesas com Terceiro Setor

Prefeitura de Sorocaba - Exercício 2024





TERCEIRO SETOR

Aprimoramento da transparência pública

- Devido ao alto volume de recursos dispensados às parcerias, identificou-se a necessidade de aprimoramento da transparência;
- Em virtude da adesão ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pela Prefeitura de Sorocaba, surgiu a oportunidade de aprimoramento, com a recente disponibilização da consulta pública de processos;
- Objetiva-se a publicação da integralidade de todos os atos processuais públicos dos processos administrativos referentes à celebração de parcerias;
- Projeto já iniciado com a inclusão dos números dos processos SEI na plataforma CEPA.





CONSULTA DE PROCESSOS

The screenshot shows the website of the Prefeitura de Sorocaba. The header includes the city's logo and name, along with navigation links for Governo, Diretrizes, Serviços, Notícias, Legislação, and Transparência. A search bar is located on the right. Below the header, there are three main sections: Concursos e Processos Seletivos, Banco do Povo, and Dúvidas e Procedimentos de RH. The 'Consulta de Processos' section is highlighted, and within it, the 'Consulta sistema SEI! Cidades' option is selected and highlighted with a red box and an arrow. A red arrow also points to the 'Consulta sistema SEI! Cidades' option from the right side of the page.



CONSULTA DE PROCESSOS

← → ↻ 🔍 <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/tdaportalclient.aspx?418> **Link de acesso**



LAI - Acesso Rápido ✕

Exercício

2025 2024 2023 2022

Receita

Valor Previsto
4.355.719.169

78,08%

Percentual Arrecadado sobre o Previsto

Valor Arrecadado
3.400.100.752

Despesa

Fixado Total: 4.335.575.384,22

Empenhado: 3.793.852.369,88
Percentual empenhado sobre o total fixado: 87,51%

Resumo

Atualização do Portal
22/10/2025 21:35:03

Investimento em Educação
656.134.781,44

Total Atendimentos e-SIC
97

Total Acessos
2.601.601

Compras / Licitações / Contratos
145.005.129,08

Total de Funcionários
13.540

Saldo Anterior - Restos a pagar
10.087.364,28

Pago no Exercício referente a Restos a Pagar
155.830.812,92

Investimento em Saúde
498.687.157,29

Diárias/Viagens e Adiantamentos
2.622.986,97

Acesso Rápido

O QUE PROCURA?

Ícone de acesso

Acórdãos
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Glossário de Termos Orçamentários

seil cidades
Consulta Pública - SEI Cidades
Consulta pública de processos administrativos

Consulta de Processos Online
Consulta das Movimentações de Processos Online

PDTI
Plano Diretor de Tecnologia da Informação

Obras Municipais
Dados sobre obras municipais até o 1º semestre 2024



CONSULTA DE PROCESSOS

← → ↻ 🔍 https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_extern... ☆

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOROCABA

sei. AMBIENTE OFICIAL ****

Pesquisa Pública

Nº SEI (protocolo) Insira o número do processo e clique em pesquisar

Processo/Documento):

Texto para Pesquisa: ?

Pesquisar em: ☒ Processos ☐ Documentos Gerados ☐ Documentos Externos

Interessado / Remetente:

Unidade Geradora:

Tipo do Processo: ▼

Tipo do Documento: ▼

Data entre: e



CONSULTA DE PROCESSOS

← → ↻ https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?t1FOSI7a6GRfjKV6ecTByjgUVRm-E8VIYCWICsIXs8WtXlfTxboV3lxqxFVNEExKwHZHyjNwXAqxQEmmqN4oCVBU... ☆

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOROCABA

sei. AMBIENTE OFICIAL ****

Pesquisa Processual

Ao clicar em pesquisar, poderá visualizar o histórico de trâmites e andamento do processo, para localizar, basta rolar a página com o "Scroll" do mouse ou pela aba lateral de rolagem

Im

		Autuação
Processo:	3552205.404.00005935/2025-97	
Tipo:	ADMINISTRAÇÃO: Processo de formalização e execução de acordo bilateral	
Data de Geração:	21/01/2025	
Interessados:	SECID - Apoio Operacional e Contratos AMDE Associação Amigos dos Deficientes	

Lista de Protocolos (4 registros):

☒	Processo / Documento	Tipo	Data	Data de Inclusão	Unidade
	0511955	Pedido	15/05/2025	15/05/2025	SOROC-SECID-CONTRATOS
	0511965	Despacho	15/05/2025	15/05/2025	SOROC-SECID-CONTRATOS
	0512706	Anexo	14/05/2025	15/05/2025	SOROC-SEFAZ-DEO.EMPENHO
	0512715	Despacho	15/05/2025	15/05/2025	SOROC-SEFAZ-DEO.EMPENHO

Lista de Andamentos (17 registros):

Data/Hora	Unidade	Descrição
15/05/2025 16:03	SOROC-SECID-CONTRATOS	Processo recebido na unidade

Fórum de Gestão do Terceiro Setor

Transparência das entidades : Leis, Normas e Recomendações



OUTUBRO • 2025

Coordenadoria Geral de
Transparência e Proteção de Dados

Controladoria-Geral
do Município



**Prefeitura de
SOROCABA**

CIDADE HUMANIZADA E INOVADORA



**O Supremo
Tribunal Federal,
em recente
decisão do Min.
Flavio Dino,
(23.10.2025 -
ADFP 854/DF),
determinou:**

ADPF 854 / DF

demais entes federativos, impondo-lhes o **dever de adoção de medidas concretas de adequação normativa, procedimental e tecnológica, sem as quais a transparência e a rastreabilidade permanecem incompletas.**

III - DISPOSITIVO

18. Ante o exposto - com fulcro no art. 10, § 3º, da Lei nº. 9.882/1999, que determina a eficácia *erga omnes* e o efeito vinculante das decisões em sede de ADPF relativamente aos demais órgãos do Poder Público, de todas as esferas federativas:

I - Notifiquem-se os Tribunais de Contas dos Estados, do DF e dos Municípios, os Ministérios Públicos de Contas e as Procuradorias-Gerais de Justiça dos Estados-membros e do DF para que, no âmbito de suas respectivas competências constitucionais e legais, adotem as providências necessárias à fiscalização e promoção da adequada conformidade dos processos legislativos orçamentários e da execução das emendas parlamentares estaduais, distritais e municipais ao modelo federal de transparência e rastreabilidade, assegurando sua plena observância a partir de 1º de janeiro de 2026;

II - Oficiem-se ao Exmo. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, ao Exmo. Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União e à Exma. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para que, nos limites das suas competências e capacidades técnicas, prestem auxílio aos Estados, ao DF e aos Municípios — inclusive por meio de programas de capacitação e treinamentos, compartilhamento de soluções tecnológicas, elaboração de manuais e guias operacionais, suporte técnico para integração de sistemas, intercâmbio de dados e de boas práticas, além da institucionalização de canais permanentes de orientação e acompanhamento —, de modo a viabilizar a efetiva

12

ADPF 854 / DF

implementação, no plano subnacional, do modelo de transparência e rastreabilidade atualmente vigente no âmbito federal.

Registro que, em março de 2026, será realizada nova Audiência neste STF, com a participação dos Tribunais de Contas dos Estados, do DF e dos Municípios, dos Ministérios Públicos de Contas e dos Ministérios Públicos dos Estados e do DF, a fim de que sejam apresentados os primeiros resultados das medidas de conformidade das emendas parlamentares estaduais, distritais e municipais — quando existentes — ao modelo federal de transparência e rastreabilidade derivado da Constituição Federal e das decisões do Plenário desta Corte.

Estabeleço, desde logo, à luz do artigo 139, IV, do CPC, que a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares aprovadas pelos Exmos. Deputados Estaduais, Deputados Distritais e Vereadores **somente poderá iniciar, quanto ao exercício de 2026, após a demonstração, pelos governos estaduais, distrital e prefeituras, perante os respectivos Tribunais de Contas, de que estão cumprindo o comando constitucional expresso no artigo 163-A da Carta Magna, nos termos do que fixado pelo Plenário do STF quanto à transparência e rastreabilidade.**

À SEJ para providências.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2025.

Ministro FLÁVIO DINO
Relator

Documento assinado digitalmente





LEGISLAÇÃO

Obrigaç o legal de transpar ncia das entidades

- LEI 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 (LEI DE ACESSO   INFORMAC O)
- Art. 2  Aplicam-se as disposi  es desta Lei, no que couber,  s entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realiza  o de a  es de interesse p blico, recursos p blicos diretamente do or amento ou mediante subven  es sociais, contrato de gest o, termo de parceria, conv nios, acordo, ajustes ou outros instrumentos cong neres.
- Par grafo  nico. A publicidade a que est o submetidas as entidades citadas no caput refere-se   parcela dos recursos p blicos recebidos e   sua destina  o, sem preju zo das presta  es de contas a que estejam legalmente obrigadas.



LEGISLAÇÃO

Obrigação legal de transparência das entidades

- LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 (MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL)
- Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.
- A transparência deve incluir:
 - Instrumento da parceria, com data de assinatura;
 - Nome da entidade e do órgão repassados, com CNPJ;
 - Objeto da parceria e valores repassados;
 - Prestações de contas (notas fiscais, recibos, comprovantes)
 - Balanços e demonstrações contábeis/financeiras;
 - Nomes de funcionários, cargos e salários (quando pagos com os valores da parceria).



NORMAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Comunicados SDG nº 016/2018, 019/2018 e 49/2020, do TCESP

As entidades do terceiro setor (OS, OSCIPS, OSCS) destinatárias de recursos públicos devem divulgar, pela via eletrônica (Portais de Transparência), todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.



JURISPRUDÊNCIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Acórdão TC-014613.989.22-7 – Prestação de Contas.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DECORRENTE DE CONTRATO DE GESTÃO. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES. EM CASO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO DEVERÁ CONSTAR DO TERMO ADITIVO E DO PLANO DE TRABALHO OS PERCENTUAIS E VALORES RELACIONADOS AO RATEIO ADMINISTRATIVO. **OBRIGATORIEDADE DE MANTER OS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA ATUALIZADOS PARA O EFETIVO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO E SOCIAL.**



JURISPRUDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Acórdão - Apelação nº 1039193-16.2018.8.26.0053

Mandado de segurança. Comunicado SDG n.º 16/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Entidades do Terceiro Setor - **Divulgação dos nomes completos dos servidores e respectivos salários na internet. Aplicação da Lei Federal 12.517/2011 às entidades do terceiro setor.** Exegese do art. 2º do referido diploma legal - Alegação de violação à privacidade, intimidade e segurança. Dever de informação e transparência dos gastos públicos que legitima a conduta da Administração. Sentença de denegação da ordem mantida. Recurso desprovido.



TRANSPARÊNCIA

DOCUMENTOS PARA DIVULGAÇÃO PELAS ENTIDADES (LISTA EXEMPLIFICATIVO)

- Instrumento da parceria (contrato, termo, ajuste);
- Todos os aditamentos realizados;
- Nome da entidade e do órgão público, com CNPJ;
- Descrição do objeto da parceria;
- Valores repassados;
- Lista de prestadores de serviço da entidade;
- Prestações de contas (notas fiscais, recibos, comprovantes);
- Lista de prestadores de serviço da entidade;
- Plano de trabalho;
- Estatuto social da entidade;
- Balanços e demonstrações contábeis/financeiras;
- Nomes, cargos e salários dos dirigentes e empregados;
- Relatórios de execução do objeto do ajuste;
- Regulamentos de compras e contratação de pessoal.

Comunicados SDG n. 16 e 19/2018 e 49/2020 TCE/SP

Transparência nos Processos de Gestão do Terceiro Setor



OUTUBRO • 2025

Corregedoria-Geral
do Município

Controladoria-Geral
do Município



**Prefeitura de
SOROCABA**

CIDADE HUMANIZADA E INOVADORA



- Lei Federal n. 12.527/2011 (LAI)
- Lei Federal n. 13.019/2014
- Lei Federal n. 13.709/2018 (LGPD)

- Comunicados SDG n. 16 e 19/2018

- Decreto Municipal n. 26.317/2021
- Decreto Municipal n. 27.407/2022



**O acesso à informação é a regra.
O sigilo é a exceção!**



**Entidades privadas sem fins lucrativos que
recebam recursos públicos se sujeitam à LAI e
demais normas de regência.**



Transparência ATIVA e PASSIVA



Comunicados SDG n. 16/2018 TCE/SP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal, **COMUNICA** aos órgãos públicos estaduais e municipais que adotem providências no sentido de que as entidades do terceiro setor (OS, OSCIPS, OSCS) destinatárias de recursos públicos ***cumpram os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados***, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.



COMUNICADO SDG Nº 19/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA às Secretarias de Estado, às Prefeituras dos Municípios e aos demais órgãos públicos responsáveis por repasses públicos a Organizações Sociais, Organizações Sociais de Interesse Público, Organizações da Sociedade Civil e entidades que possam ser identificadas como do Terceiro Setor, que é de sua **responsabilidade exigir a demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos** que foram repassados, devendo esse detalhamento **constar dos “Portais de Transparência” dos órgãos concessionários e bem assim daqueles pertencentes às entidades beneficiárias.**



**COMUNICADO SDG N° 49/2020
(TRANSPARÊNCIAS DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR-
OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REPASSADORES)**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICA aos órgãos públicos estaduais e municipais responsáveis por repasses públicos a Organizações Sociais, Organizações Sociais de Interesse Público, Organizações da Sociedade Civil e entidades que possam ser identificadas como do Terceiro Setor, que é de sua responsabilidade exigir a demonstração e identificação detalhada e atualizada dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados, cujo detalhamento deve ser divulgado nos “Portais de Transparência” dos órgãos concessionários e bem assim daqueles pertencentes às entidades beneficiárias.

A Fiscalização tem constatado de forma reiterada o desatendimento à legislação de transparência e às determinações proferidas em decisões deste Tribunal, tais como a ausência da relação de contratações, prestadores de serviços e a remuneração individualizada dos dirigentes e empregados custeados com recursos públicos, em desconformidade às orientações traçadas nos Comunicados SDG nºs 16 e 19, ambos de 2018, que cuidaram do conteúdo da divulgação e da responsabilidade pelo seu cumprimento.

Os Comunicados podem ser consultados na página deste Tribunal na Seção de Comunicados.

Desta forma, cumpre aos órgãos públicos repassadores dar imediato e integral cumprimento a legislação de transparência social, exigindo o seu cumprimento das entidades civis, cuja omissão, além de ser objeto de severo apontamento nas Contas Anuais do Órgão Repassador, poderá ocasionar o encaminhamento ao Ministério Público Estadual e outras providências que os eminentes Conselheiros, na condição de relatores, houverem por bem determinar.



Quadro Diretivo e Funcional

Relação nominal dos dirigentes.



Remuneração

Remuneração **individualizada** dos dirigentes e empregados (com nomes, cargos/funções).



Fornecedores

Lista de prestadores de serviços (PJ e PF) e seus respectivos valores pagos.



Prestação de Contas

Balanços, Demonstrações Contábeis e Relatórios Físico-Financeiros de acompanhamento.



Documentação Institucional

Estatuto Social atualizado.



Termos e Planos

Termos de Ajustes e Planos de Trabalho celebrados.



Repasses

Valores repassados pelo Poder Público.



Regulamentos Internos

Regulamento de Compras e de Contratação de Pessoal.



Transparência (LAI)

É a publicidade ativa e passiva das informações sobre os recursos públicos recebidos e sua destinação. É sobre tornar a informação acessível ao público em geral.



**Transparência
não se confunde
com prestação de
contas**

Ambas são importantes, mas são processos distintos com objetivos e públicos diferentes. O público da transparência é a sociedade em geral; o público primário da prestação de contas é o órgão parceiro.

Prestação de Contas

É o envio formal de documentos e relatórios ao órgão público parceiro, comprovando o uso dos recursos de acordo com o plano de trabalho e a legislação. É um processo de verificação e fiscalização pelo parceiro público.



Painel do Terceiro Setor – TCE/SP



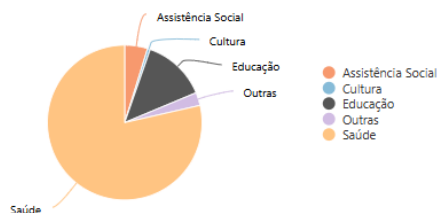
R\$ 885,15

Repasse por Habitante
757.459 Habitantes

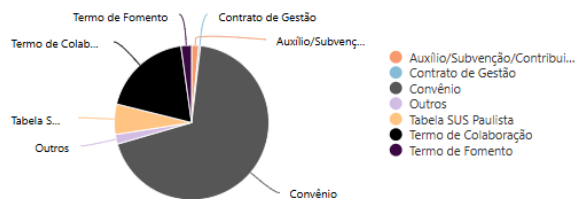
R\$ 670.464.572,00

Valor Total de Repasses Municipais

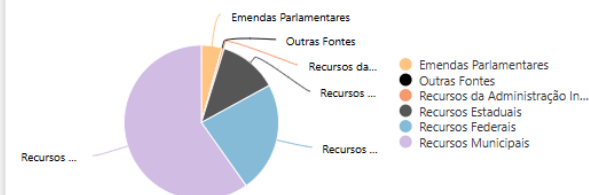
Valores Transferidos por Função de Governo



Valores Transferidos por Tipo de Repasse



Valores Transferidos por Fonte de Recurso





Sistema de Parcerias com o 3º Setor - SGTS



SGTS | Gestão de Parcerias com o 3º Setor

Prestações de Contas do 3º Setor

Contratos Firmados

Canais de Atendimento

Utilize os campos abaixo para filtrar sua pesquisa:

Ano

2025

Área Gestora

Qualquer área gestora

Modalidade do Ajuste

Todos

Situação da Parceria

Todas

Nº do Contrato

Nome da entidade

CNPJ da entidade

 Pesquisar



Levantamento Projetos/2024



SGTS



Sites Entidades



Checklist

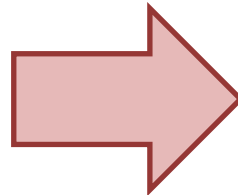


Levantamento Projetos/2024 – SGTS

Secretaria da Cidadania (SECID)	139
Secretaria do Meio Ambiente (SEMA)	03
Secretaria da Cultura (SECULT)	09
Secretaria da Saúde (SES)	89
Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV)	92
Secretaria da Educação (SEDU)	197
TOTAL	529



O que
publicar?

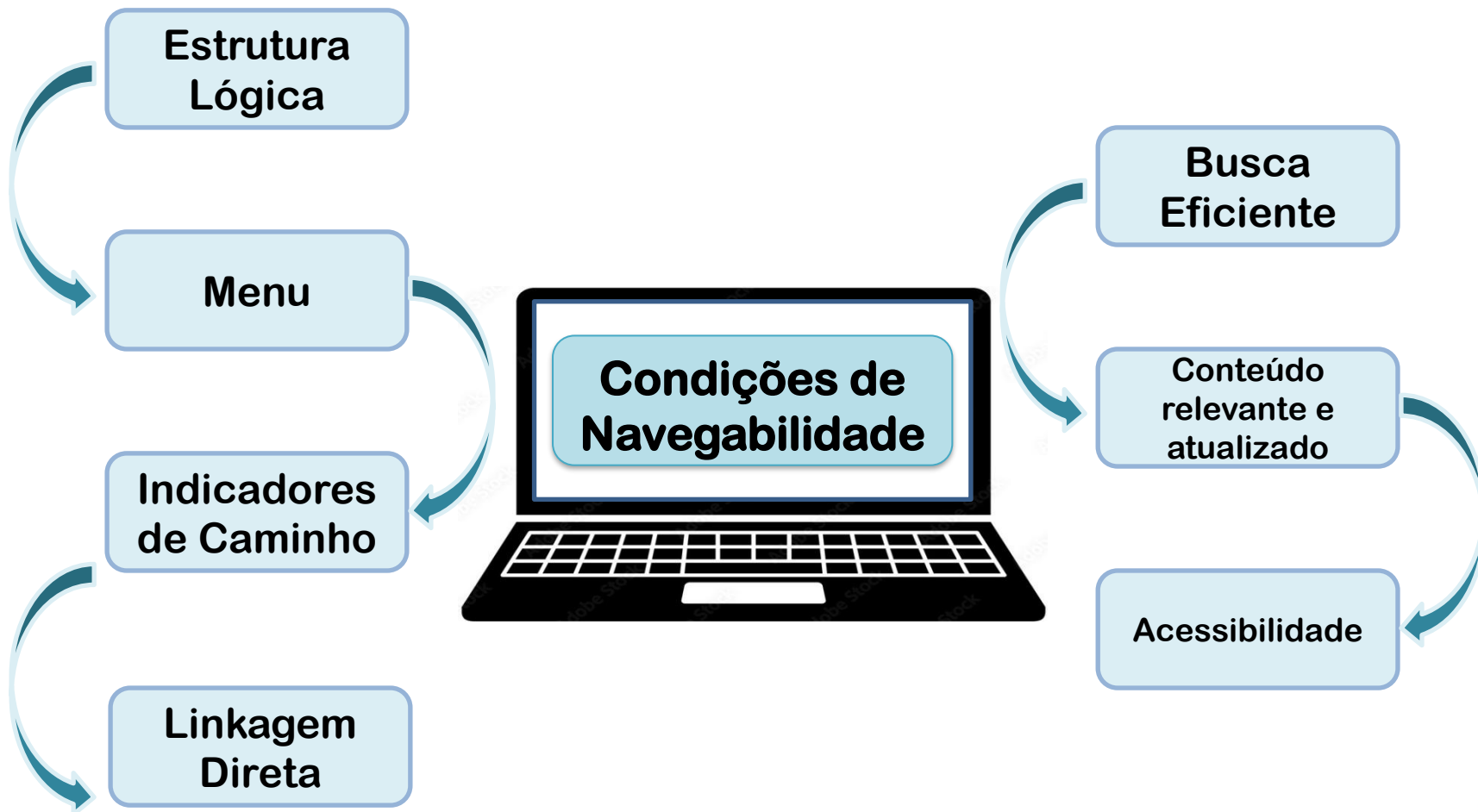


SGTS

SITE

***Art. 57 e 58 do Decreto 26.317/2021
Art. 35 e 36 do Decreto 27.407/2022
Obrigações de transparência***

- Estatuto Social Atualizado
- Termos firmados
- Plano de Trabalho e valores repassados
- Relação nominal dos dirigentes
- Lista de prestadores e valores repassados
- Remuneração individualizada
- Balanços e Demonstrações Contábeis
- Relatórios Físico-Financeiros de Acompanhamento
- Regulamento de compras e de contratação de pessoal
- Demonstração e identificação dos gastos





Manual de Orientação ao Terceiro Setor, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo





O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe:

“Art. 59-A. As instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos deverão exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Os estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, independentemente de recebimento de recursos públicos, deverão manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores.”



CADERNO nº 19

"Prevenção e combate a violência contra a criança"

Secretaria da Educação e Controladoria-Geral do Município

Prefeitura de Sorocaba
elabora Caderno nº 19
– “Prevenção e combate à violência contra a criança”

Material essencial que orienta e estabelece fluxos de atendimento para casos de violência – seja ela física, sexual ou emocional – dentro e fora das escolas

O material está disponível, para acesso no link:
TINYURL.COM/CADERNO-19-PMS

Mais informações:
noticias.sorocaba.sp.gov.br

Prefeitura de SOROCABA
CIDADE HUMANIZADA E INOVADORA

OBRIGADO!

*Corregedoria-Geral
do Município*

*Controladoria-Geral
do Município*



**Prefeitura de
SOROCABA**

CIDADE HUMANIZADA E INOVADORA